Reforma da OMC rumo à MC15, novos objetivos do instrumento da OMPI sobre conhecimentos tradicionais e governança de dados em medicina tradicional

Reforma de la OMC de cara a la CM15, nuevos objetivos del instrumento de la OMPI sobre conocimientos tradicionales y gobernanza de los datos en medicina tradicional

WTO Reform towards MC15, New Objectives for the WIPO Instrument on Traditional Knowledge and Data Governance in Traditional Medicine

Claudia Chamas e Bernardo Bahia Cesário

Resumo: Este informe apresenta desdobramentos da reforma da Organização Mundial do Comércio, das negociações sobre conhecimentos tradicionais na Organização Mundial da Propriedade Intelectual e dos debates sobre medicina tradicional e inteligência artificial, em setembro e outubro de 2026. Na reforma comercial, destaca propostas relativas à tomada de decisões, questões fundamentais, desenvolvimento e condições equitativas de concorrência, com divergências sobre regras e prioridades. Nas negociações sobre conhecimentos tradicionais e expressões culturais tradicionais, descreve alterações nos objetivos dos instrumentos, voltadas à proteção, ao uso apropriado e ao reconhecimento de seus detentores, permanecendo controvérsias sobre direitos e obrigações. Relata ainda evento organizado pela Organização Mundial da Saúde e pela Knowledge Ecology International sobre propriedade intelectual, acesso, repartição de benefícios e governança de dados na medicina tradicional. Os debates ressaltam os desafios da inteligência artificial para a rastreabilidade dos conhecimentos e a participação dos povos indígenas e comunidades locais na gestão e governança desses recursos.

Palavras-chave: Reforma da Organização Mundial do Comércio; Organização Mundial da Propriedade Intelectual; Conhecimentos tradicionais; Expressões culturais tradicionais; Propriedade intelectual; Medicina tradicional; Inteligência artificial; Governança de dados; Repartição de benefícios; Povos indígenas e comunidades locais.

Resumen: *Este informe recoge novedades sobre la reforma de la Organización Mundial del Comercio, negociaciones sobre conocimientos tradicionales en la Organización Mundial de la Propiedad Intelectual y debates sobre medicina tradicional e inteligencia artificial, en septiembre y octubre de 2026. Sobre reforma comercial, destaca propuestas sobre toma de decisiones, cuestiones fundamentales, desarrollo y condiciones equitativas de competencia, con discrepancias sobre normas y prioridades. Sobre conocimientos tradicionales y expresiones culturales tradicionales, describe cambios en los objetivos de instrumentos de protección, uso apropiado y reconocimiento de sus titulares, persistiendo controversias sobre derechos y obligaciones. Recoge un evento de la Organización Mundial de la Salud y Knowledge Ecology International sobre propiedad intelectual, acceso, reparto de beneficios y gobernanza de datos en medicina tradicional. Los debates destacan retos de la inteligencia artificial para la*

trazabilidad de los conocimientos y la participación de pueblos indígenas y comunidades locales en la gestión y gobernanza de estos recursos.

Palabras clave: *Reforma de la Organización Mundial del Comercio; Organización Mundial de la Propiedad Intelectual; Conocimientos tradicionales; Expresiones culturales tradicionales; Propiedad intelectual; Medicina tradicional; Inteligencia artificial; Gobernanza de datos; Reparto de beneficios; Pueblos indígenas y comunidades locales.*

Abstract: *This report presents recent developments in World Trade Organization reform, negotiations on traditional knowledge at the World Intellectual Property Organization, and discussions on traditional medicine and artificial intelligence during September and October 2026. Regarding trade reform, it highlights proposals concerning decision making, fundamental issues, development and a level playing field, alongside disagreements over rules and priorities. Regarding negotiations on traditional knowledge and traditional cultural expressions, it describes amendments to the objectives of the instruments concerning protection, appropriate use and recognition of their holders, while controversies over rights and obligations persist. It also reports on an event organised by the World Health Organization and Knowledge Ecology International addressing intellectual property, access, benefit sharing and data governance in traditional medicine. Discussions also highlight the challenges that artificial intelligence poses for the traceability of traditional knowledge and the participation of Indigenous Peoples and local communities in the management and governance of these resources.*

Keywords: *World Trade Organization reform; World Intellectual Property Organization; Traditional knowledge; Traditional cultural expressions; Intellectual property; Traditional medicine; Artificial intelligence; Data governance; Benefit sharing; Indigenous Peoples and local communities.*

Reforma da OMC: propostas substantivas orientam debates sobre tomada de decisões, fundamentos, desenvolvimento e condições de concorrência

Na sessão de transparência realizada em 23 de outubro de 2026, os membros da Organização Mundial do Comércio (OMC) reconheceram os avanços no processo de reforma da instituição e a passagem para discussões mais substantivas e focalizadas, apoiadas em propostas apresentadas pelas delegações. A presidente do Conselho Geral, embaixadora Clare Kelly, solicitou opiniões sobre como aprofundar esse processo e iniciar uma nova etapa de debates interativos, considerando os trabalhos conduzidos em outubro nas quatro frentes da reforma: tomada de decisões, questões fundamentais, desenvolvimento e condições equitativas de concorrência. Diversos membros defenderam a evolução de debates organizados em grandes eixos para discussões temáticas ou centradas em questões específicas, permitindo análises mais detalhadas, desde que a escolha dos temas permanecesse conduzida pelos membros, transparente e equilibrada. Algumas delegações propuseram exercícios de mapeamento ou de balanço das discussões para identificar áreas de convergência e facilitar a articulação entre as quatro frentes. Houve acolhimento geral aos esforços para racionalizar as reuniões e melhorar sua eficiência, particularmente diante das limitações enfrentadas pelas delegações menores, bem como à circulação antecipada dos relatórios dos facilitadores, das questões orientadoras e dos documentos de reunião, necessária à preparação e às consultas com as capitais. Também foi manifestado apoio à complementação das plenárias com consultas em pequenos grupos, capazes de favorecer intercâmbios mais francos e orientados a soluções, condicionados à

transparência e à representatividade desses formatos. Quanto às próximas etapas, os membros demonstraram interesse em um roteiro mais claro até a 15ª Conferência Ministerial (MC15), prevalecendo o entendimento de que o conteúdo das discussões deveria determinar tanto o ritmo dos trabalhos quanto a forma dos eventuais resultados (OMC, 2026).

Os relatórios dos facilitadores detalharam o andamento das quatro frentes e evidenciaram diferenças de posição sobre o alcance da reforma. Na tomada de decisões, foram examinadas propostas da China, da Índia e do Reino Unido relativas às flexibilidades para membros com capacidades distintas e ao papel das iniciativas plurilaterais.

Na frente de questões fundamentais, as contribuições do Grupo de Estados da África, do Caribe e do Pacífico (ACP), do Grupo Africano, da China, do Japão, do Grupo dos Países Menos Desenvolvidos, do Reino Unido e dos Estados Unidos abordaram os desafios que a reforma deveria enfrentar. As divergências envolveram a conveniência de rever as regras existentes, a resposta da OMC às transformações da economia mundial e o papel do desenvolvimento no processo de reforma; alguns membros também apontaram políticas e práticas não orientadas pelo mercado e o excesso de capacidade produtiva como fatores associados aos desafios atuais.

Na frente de desenvolvimento, o facilitador realizou consultas em pequenos grupos para identificar temas recorrentes que pudessem orientar as discussões futuras. Na frente de condições equitativas de concorrência, foram consideradas contribuições da Austrália e do Paraguai e uma apresentação do Secretariado da OMC sobre as notificações dos membros no Conselho do Comércio de Mercadorias e em seus órgãos subsidiários, prosseguindo os debates sobre transparência, notificações e cumprimento dos acordos da organização. Foi ainda informada a substituição do facilitador dessa frente, embaixador Schialer Salcedo, do Peru, que deixará Genebra para assumir uma nova missão, pelo embaixador Kairat Torebayev, do Cazaquistão.

As próximas reuniões sobre a reforma foram anunciadas para a semana de 9 de novembro e para 16 de novembro, com uma sessão de transparência prevista para 9 de dezembro de 2026 (OMC, 2026).

Negociações sobre conhecimentos tradicionais na OMPI

A nota *The WIPO negotiations on the protection of traditional knowledge and traditional cultural expressions move towards clearer objectives for the international instrument* saiu em 01/10/2026 na série SouthViews (nº 313) do South Centre. A autora, Viviana Munoz Tellez, coordena o Programa de Saúde, Propriedade Intelectual e Biodiversidade da organização. A nota avalia os resultados da 53ª sessão do Comitê Intergovernamental sobre Propriedade Intelectual e Recursos Genéticos, Conhecimentos Tradicionais e Folclore (IGC) da OMPI, realizada de 16 a 25/09/2026, que, segundo a autora, rompeu um longo impasse ao aprovar alterações nos projetos de texto sobre conhecimentos tradicionais e expressões culturais tradicionais, entre elas uma nova formulação dos objetivos do instrumento (MUNOZ TELLEZ, 2026).

A negociação no IGC

Depois de duas décadas, o IGC ainda discute como proteger conhecimentos tradicionais e expressões culturais tradicionais sob a ótica da propriedade intelectual. Diante das lacunas de patentes, direitos autorais e marcas para esse fim, a negociação passou a se concentrar em um sistema *sui generis*. Esse sistema parte das formas existentes de propriedade intelectual, mas as

adapta às características desses conhecimentos, como a ausência de um autor individual, já que costumam ser de titularidade coletiva e se transmitem entre gerações (MUNOZ TELLEZ, 2026).

Para os povos indígenas e as comunidades locais, a negociação serve também para avançar o reconhecimento dos direitos enunciados na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (UNDRIP), de 2007, que não é vinculante e à qual os Estados-membros da OMPI atribuem pesos distintos. Esses povos e comunidades participam diretamente do IGC, com um painel próprio no início de cada sessão, mas o financiamento limitado faz com que sua presença não represente a diversidade de tradições, costumes e sistemas jurídicos existentes. Também está em discussão como o instrumento pode incorporar o direito consuetudinário, que pode definir as condições de acesso de terceiros aos conhecimentos, inclusive o consentimento prévio, livre e informado e os termos mutuamente acordados, que podem prever a repartição de benefícios (MUNOZ TELLEZ, 2026).

Parte dos Estados-membros rejeita que o instrumento reconheça a esses povos e comunidades o poder de condicionar o acesso a seus conhecimentos. Esses países preferem que o IGC se concentre em medidas, dentro do próprio sistema de propriedade intelectual, para evitar a concessão indevida de direitos sobre conhecimentos tradicionais ou sobre invenções e criações neles baseadas. Há também oposição antiga a um tratado juridicamente vinculante, e os Estados Unidos afirmaram que o IGC não deve criar um sistema concorrente com o de propriedade intelectual, defendendo um levantamento sobre o funcionamento prático dos sistemas *sui generis* já existentes. A autora lembra, contudo, que a adoção do Tratado da OMPI sobre Propriedade Intelectual, Recursos Genéticos e Conhecimentos Tradicionais Associados, em maio de 2024, abriu um precedente ao levar para o sistema internacional de propriedade intelectual o reconhecimento da UNDRIP e das contribuições dos povos indígenas e comunidades locais (MUNOZ TELLEZ, 2026).

Mudanças no texto na 53ª sessão

O avanço resultou da convergência crescente entre os povos indígenas e comunidades locais representados no IGC, o Grupo Africano, o Grupo Ásia-Pacífico, o Grupo de Países da América Latina e do Caribe (GRULAC) e o grupo inter-regional dos Países Afins (Like-Minded Countries). Para isso contribuíram duas flexibilidades desses grupos. Uma foi admitir outros beneficiários além dos povos indígenas e comunidades locais, com critérios de elegibilidade definidos de forma ampla. A outra foi aceitar que a implementação siga a legislação nacional e o direito e as práticas consuetudinárias, quando previstos em lei nacional (MUNOZ TELLEZ, 2026).

Nos objetivos, o IGC suprimiu a alternativa que incluía a preservação e a promoção da inovação. Não ficava claro se a redação se referia à inovação dos usuários ou à dos detentores dos conhecimentos, e ela arriscava legitimar o uso sem consentimento ou tratar esses conhecimentos como domínio público. Em seu lugar, entrou uma nova alternativa com três objetivos: a proteção efetiva e adequada e o uso apropriado dos conhecimentos e expressões culturais tradicionais, a prevenção da concessão indevida de direitos de propriedade intelectual sobre eles e o reconhecimento dos povos indígenas e comunidades locais como seus detentores. Para a autora, a menção ao “uso apropriado” indica que o instrumento pretende esclarecer as condições de uso, e não o impedir, e a mudança vale além dos próprios objetivos, porque são eles que orientam a interpretação e a implementação das demais disposições (MUNOZ TELLEZ, 2026).

A 54ª sessão, em maio de 2027, será a última antes das Assembleias da OMPI de julho. As Assembleias avaliarão se o IGC cumpriu o mandato de concluir um acordo sobre um ou mais instrumentos jurídicos internacionais e decidirão sobre sua renovação e seu plano de trabalho, já que o mandato termina com elas. A autora defende ampliar até lá a convergência entre os grupos regionais, os Países Afins e os povos indígenas e comunidades locais, sobretudo quanto às obrigações que o instrumento criará, e conclui que, após duas décadas, o objetivo deve ser concluir a negociação, e não apenas prolongá-la (MUNOZ TELLEZ, 2026).

Medicina tradicional e inteligência artificial

Em 29/09/2026, a Organização Mundial da Saúde (OMS) publicou uma nota sobre o evento paralelo *Intellectual property and traditional medicine: rethinking access, benefit sharing and data governance*. A OMS organizou o evento com a Knowledge Ecology International (KEI) em 22/09/2026, à margem da 53ª sessão do IGC, com moderação de Suerie Moon (Global Health Centre, Graduate Institute). A discussão tratou de como a propriedade intelectual, o acesso e a repartição de benefícios e a governança de dados podem apoiar a inovação em medicina tradicional e, ao mesmo tempo, proteger os direitos dos povos indígenas e comunidades locais, considerando a digitalização, a inteligência artificial e as mudanças nos marcos internacionais (WHO, 2026).

Pelo Centro Global de Medicina Tradicional da OMS, Manjeet Singh Saluja apresentou duas iniciativas da organização: um conjunto de ferramentas de propriedade intelectual para a medicina tradicional e um marco para o intercâmbio respeitoso de conhecimentos com povos indígenas. Margo A. Bagley (Emory University) observou que a IA pode acelerar a descoberta de medicamentos a partir de conhecimentos de medicina tradicional, mas também dificultar o rastreamento da contribuição de seus detentores. James Love (KEI) apresentou resultados de dois documentos preliminares da OMS sobre as questões jurídicas e de propriedade intelectual das bases de dados de medicina tradicional, assinalou a dificuldade de proteger direitos comunitários entre jurisdições distintas e propôs governança federada de dados e arranjos de repartição de benefícios ajustados a cada caso (WHO, 2026).

O embaixador do Brasil junto à Organização Mundial do Comércio (OMC), Guilherme de Aguiar Patriota, tratou o Tratado da OMPI sobre Propriedade Intelectual, Recursos Genéticos e Conhecimentos Tradicionais Associados como passo importante para a transparência e para o reconhecimento dos povos indígenas e comunidades locais no sistema de propriedade intelectual, e destacou a necessidade de ratificação e de implementação efetiva. No encerramento, Saluja defendeu uma governança que respeite os direitos e a autoridade das comunidades, preserve a atribuição e a procedência dos conhecimentos, apoie a repartição equitativa de benefícios e assegure a rastreabilidade do uso de dados. A nota da OMS resume a discussão na ideia de que os povos indígenas e comunidades locais devem ser tratados “não apenas como fontes de conhecimento, mas como parceiros em sua gestão e governança” (WHO, 2026).

Referências

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO (OMC). Members intensify discussions on WTO reform based on substantive proposals. Genebra: OMC, 23 out. 2026. Disponível em: https://www.wto.org/english/news_e/news26_e/refrm_23oct26_524_e.htm. Acesso em: 26 out. 2026.

MUNOZ TELLEZ, Viviana. The WIPO negotiations on the protection of traditional knowledge and traditional cultural expressions move towards clearer objectives for the international instrument.

SouthViews, Genebra, n. 313, 2026. Disponível em: https://www.southcentre.int/wp-content/uploads/2026/10/SV313_261001.pdf

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). *WHO and partners discuss governance of traditional medicine knowledge in the AI era at WIPO-IGC*. Genebra: WHO, 2026. Disponível em: https://www.who.int/news/item/29-09-2026-who-and-partners-discuss-governance-of-traditional-medicine-knowledge-in-the-ai-era-at-wipo-igc